



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 144 / 2026

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. JOSÉ TADEU SEBASTIÃO FIGUEIRA DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **20 de maio de 2026**: -----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR PARA GRATIFICAÇÃO DAS EQUIPAS QUE INTEGRAM O DECIR 2026: -----

A Câmara Municipal ratificou o Despacho do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de €41.650,00 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, destinados a apoiar as equipas que integram o DECIR 2026, nos termos e com os fundamentos constantes no processo;-----

2.º - Aprovar os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação financeira;-----

3.º - Aprovar o fornecimento de um almoço diário, para os 12 elementos que constituem a equipa, e durante todo o período que decorrer o DECIR, na **Cantina da Escola Secundária quando a mesma estiver aberta**;-----

4.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre o Despacho n.º 168/2026. -----

1.2 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA, REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Homologar a Ata n.º 02/2026 relativa ao procedimento para alienação de veículos automóveis, exarado em 13 de maio de 2026 pelo júri do procedimento e, desta forma, **aprovar a Lista de Classificação Definitiva apresentada**;-----

2.º - Adjudicar os veículos, bem como aprovar o respetivo valor, nos termos da Lista de Classificação Definitiva emitida pelo Júri do procedimento;-----

3.º - Aprovar que o veículo com **matrícula 73-91-MJ** seja **adjudicado** ao concorrente **classificado em 2.º lugar** tendo em conta que a proponente com entrada n.º 5424/2026 informou que não lhe era possível adquirir a viatura que lhe foi adjudicada;-----

4.º - Aprovar que seja comunicada aos interessados a **Lista de Classificação Definitiva**, bem como os prazos para proceder ao pagamento do valor da proposta apresentada;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.º - **Conferir** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal os poderes necessários para a **outorga** dos documentos necessários; -----

5.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria.-----

1.3 - RELATÓRIO DA NOVA FASE DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL NO ÂMBITO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:

A Câmara deliberou: -----

1º - **Aprovar o Projeto Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo**, sem inclusão de qualquer das sugestões apresentadas em sede procedimental; ----

2º - **Submeter** o supracitado Projeto de Regulamento, **a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis**, nos termos do disposto no Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;-----

3º - **Aprovar** que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação, na 2.ª Série do Diário da República**, do referido Projeto de Regulamento;-----

4º - **Aprovar** que após a publicação do Projeto de Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo, na 2.ª Série do Diário da República, que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e **publicado na página eletrónica do Município** de Almodôvar, no separador “Regulamentos Municipais - Em Consulta Pública”.-----

1.4 - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE MÉRITO UNIVERSITÁRIO:

A Câmara deliberou: -----

1º - **Aprovar o Anteprojeto** de Regulamento Municipal de Mérito Universitário; -----

2º - **Aprovar**, que seja dado **início ao procedimento de elaboração do Regulamento** Municipal de Mérito Universitário, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação; -----

3º - **Aprovar** que se promova a consulta, **por Edital**, a todos os interessados, **pelo prazo de 20 dias úteis**, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento, em sede de Participação Procedimental; -----

4º - **Aprovar** que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gabinete.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como “**Assunto**”, o seguinte texto: “**Apresentação de Sugestões - Anteprojeto de Regulamento Municipal de Mérito Universitário**”; -----

5.º - Que seja **dado conhecimento a todos os trabalhadores** ao serviço deste Município do teor do presente Deliberação; -----

6.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.1.2 - TITULARIDADE DE ALVARÁ REFERENTE AO COVAL 687, SITO NO CEMITÉRIO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar**, a título excecional, **que a titularidade do Alvará**, referente ao Coval 687, **seja concedida à família em apreço**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 17313/2026, exarada pelos serviços;-----

2.º - **Autorizar** que se proceda ao registo do Alvará no livro de Registos de Alvarás de 2026 da Câmara Municipal, e **fique em nome dos dois requerentes**.-----

2.1.3 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE PESADOS: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Autorizar a abertura de procedimento concursal** comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o desenvolvimento das respetivas funções de motorista de pesados, previsto no mapa de pessoal do Município, com afetação à Divisão de Contratação Pública e Gestão de Transportes – DCPGT; -----

2.º - **Autorizar**, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o presente recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada; -----

3.º - **Aprovar o prazo de 10 dias úteis** para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).-----

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); -----

5.º - **Recomendar** ao respetivo júri a adoção de uma Prova de Conhecimentos, de natureza prática, atendendo às funções a desempenhar;-----

6.º - **Aprovar** que seja designado para constituição do respetivo júri os seguintes trabalhadores: -----

Presidente: Aurélio Arsénio, Encarregado Operacional. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Vogais efetivos: Ana Barrenho, Técnica Superior e Válder Colaço, Assistente Operacional. -
Vogais suplentes: Pedro Pereira, Encarregado Operacional e Dário Colaço, Assistente Técnico. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.-

7.º - Aprovar a caracterização do posto de trabalho e respetiva habilitação, que se encontram descritos na Proposta n.º 64/2026, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas; -----

8.º - Aprovar que o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar obedeça ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira e categoria de Assistente Operacional a 1.ª posição, nível 5, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de €934,99, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório.-----

2.2.2 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, COM VISTA À ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DA CAFETARIA MUNICIPAL: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a atualização da tabela de preços da cafetaria municipal existente no edifício fronteiro dos Paços do Município, nos termos da Tabela anexa à Proposta n.º 62/2026;-----

2.º - Aprovar o encerramento da cafetaria existente na Biblioteca Municipal, por não se justificar a sua manutenção, face à sua reduzida atividade, **disponibilizando-se**, para o mesmo efeito, no mesmo espaço público, **um ponto de vending**; -----

3.º - Estabelecer que a presente atualização produza efeitos a partir de 01.06.2026. -----

3.1 - PROJETO DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO OTL DE VERÃO 2026: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar as Normas de Funcionamento do OTL de Verão 2026, que constituem anexo à informação n.º 18367; -----

2.º - Aprovar que seja publicitada por edital a entrada em vigor das Normas de Funcionamento do OTL de Verão 2026, bem como publicadas na página eletrónica do Município, no separador criado para o efeito; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

3.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a Proposta de Alteração às Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) da Câmara Municipal de Almodôvar, nos termos exatos em que está formulada, e que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas;-----

2.º - Aprovar que seja publicitada por edital a entrada em vigor da Alteração às Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

de Apoio à Família (CAF) da Câmara Municipal de Almodôvar, bem como publicadas na página eletrónica do Município. -----

3.3 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar as participações financeiras, resultantes dos encargos com as candidaturas, 2026/650.10.103/25 e 2026/650.10.103/40, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, como o **compromisso nº 99937 e 99905**, respetivamente; -----

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, **no prazo de 10 dias úteis**. -----

3.4 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a participação dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel da requerente com o processo n.º 2025/650.10.103/21. -----

2.º - Retirar da Ordem de trabalhos a candidatura com processo n.º 2026/650.10.105/6, formulada no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos, por falecimento do requerente em 20.05.2026; -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 01 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.